



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 1770/99

DE 31 DE MAIO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1770
de 31 de 05 de 99
Goia. 31 de 05 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA AOS APOSENTADO E PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - IPASEGO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA-
GO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, um **Crédito Especial** no valor de R\$3.000,00(três mil reais) a seguinte dotação orçamentária do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Goianésia – IPASEGO;**

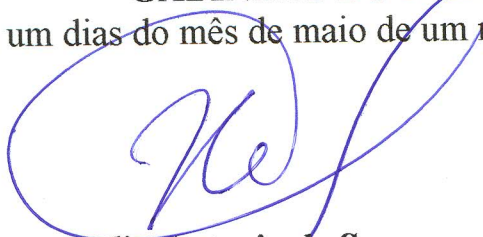
01.01.15.82.495.2.005-3253 - **SALÁRIO**

FAMÍLIA.

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º se destina ao pagamento de salário família aos aposentados e pensionistas e terá como fonte de recursos para custear as despesas aqueles definidos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64;

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove (31.05.1999).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL